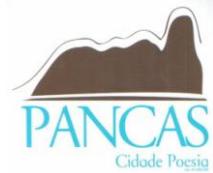




**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Unidade Central de Controle Interno



**PLANO ANUAL DE  
AUDITORIA INTERNA  
- PAAI 2021**

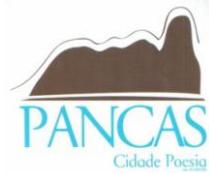
Pancas, maio de 2021



# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Central de Controle Interno



## I – INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) da Unidade Central de Controle Interno – UCCI do Município de Pancas tem como objetivo a realização de auditorias preventivas e operacionais, nos Sistemas Administrativos de Controle Interno, previamente definidos no Art. 1º do Decreto Municipal nº 5.502/2013.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe da Unidade Central de Controle Interno, composta por 01 Controlador Geral e 01 Auditor de Controle Interno, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos. As demais auditorias analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas. As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

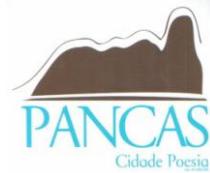
Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados a TABELA REFERENCIAL 1 - *PONTOS DE CONTROLE E OBJETOS PASSÍVEIS DE INTEGRAGEM AS ANÁLISES E AUDITORIAS A SEREM REALIZADAS ANUALMENTE PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO E GESTÃO - do TCE-ES.*



# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Central de Controle Interno



## II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Unidade Central de Controle Interno – UCCI, na qualidade de coordenadora das atividades relacionadas com Sistema de Controle Interno, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 008/2012 e alterações, de 27 de junho de 2012, e consoante aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 29, 70 e 76 da Constituição Estadual, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como as demais legislações.

Considerando a Resolução nº 227/2011 do TCE/ES e alterações, que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle interno da Administração Pública, aprova o Guia de orientação para implantação do Sistema de Controle interno na Administração Pública, estabelece prazos e dá outras providências.

A elaboração do PAAI/2021 está fundamentada nas seguintes disposições legais:

- Artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.348/2012, que “Regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 008 de 28 de junho de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Pancas – ES e dá outras providências.”
- Instrução Normativa SCI nº 005, de 15 de março de 2013, que “Dispõe sobre as normas e procedimentos da realização de Auditorias Internas, Inspeções e Tomada de Contas Especial, bem como regulamenta denúncias e estabelece o instrumental de trabalho da Unidade Central de Controle Interno do Município.”
- Instrução Normativa TCEES nº 43, de 05 de dezembro de 2017, que “Regulamenta o envio de dados e informações, por meio de sistema informatizado, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências”.
- Pontos de Controle previstos no MODELO 7 – TABELA REFERENCIAL – Auditorias de Conformidade, constante da IN 43/2017.



### **III – DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

A realização de auditoria interna da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) será composta pelos servidores lotados em seu quadro.

Para auxiliar nas atividades de auditoria a equipe utilizará os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados disponíveis. Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

A realização dos trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da UCCI, de forma justificada e com autorização da Administração Municipal.



#### **IV – DA FINALIDADE DA AUDITORIA**

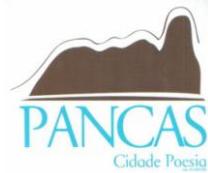
As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das legislações vigentes, Instruções Normativas já implementadas na Administração Pública Municipal, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, conforme o caso, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.



## MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Central de Controle Interno



## V – DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2021 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O planejamento dos trabalhos de auditoria da UCCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) Efetivo de pessoal lotado na UCCI;
- b) Necessidades administrativas de gestão da Prefeitura Municipal e Assistência dos Servidores;
- c) Observações e pareceres emitidos no transcorrer do exercício anterior;

No decorrer do exercício de 2021 poderão ser incluídos outros setores/departamentos e/ou Sistemas para ser objeto de auditoria.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas às unidades responsáveis pelos sistemas com antecedência ao procedimento, bem como poderá solicitar documentos e informações necessários à execução dos trabalhos, conforme disposto no art. 11 da IN SCI nº 005/2013.

Poderá ocorrer simultaneamente às atividades de auditoria nos sistemas, o acompanhamento na execução dos trabalhos das demais unidades administrativas envolvidas nos outros Sistemas Administrativos.

Quanto aos demais sistemas administrativos a UCCI exercerá controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quanto à:

Cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação. No exercício do controle preventivo a UCCI adotará as seguintes medidas:



# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Central de Controle Interno



- I. Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- II. Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCCI falha nos procedimentos de rotinas;
- III. Quando houver, responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, com auxílio da Procuradoria Municipal quando for o caso, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável a determinadas situações hipotéticas;
- IV. Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de Controle Externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;
- V. Realizar demais atos de controle preventivo inerentes as funções de Controle Interno da UCCI.

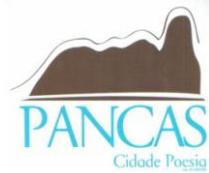
Ressalta-se que mesmo selecionando os Sistemas Administrativos a serem auditados, a UCCI também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão da UCCI ou mediante provocação da Administração Municipal, poderão ser objeto de auditoria especial no decorrer do ano de 2020.



# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Central de Controle Interno



## VI – DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS

Com base no exposto acima e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada Sistema Administrativo, foram selecionados para possíveis auditorias:

### 1. DESPESA - DESVIO DE FINALIDADE - 2.2.33

Base Legal: LC 101/2000, art.8º - parágrafo único.

Tipo: Auditoria Governamental de Conformidade

Procedimento: Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados. (Contas de Gestão - Todas as UG's)

### 2. PESSOAL - TETO. 2.6.4

Base Legal: CRFB/88. art. 37 inciso XI

Tipo: Auditoria Governamental de Conformidade

Procedimento: Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no art. 37, inciso XI, da CRFB/88.

### 3. DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. 2.6.6

Base Legal: Lei 8666/93 - arts 24, 25 e 26.

Tipo: Auditoria Governamental de Conformidade

Procedimento: Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos arts 24 a 26 da Lei de Licitações.

## VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

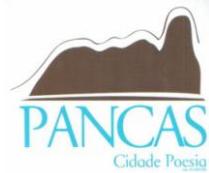
Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na



## MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Central de Controle Interno



data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos etc.), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de Controle Externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Prefeito Municipal e Secretários Municipais envolvidos nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

Ao final do exercício, será emitido relatório anual das atividades de auditoria interna, a ser elaborado considerando as atividades de controle e auditoria interna apresentada bem como o cumprimento das recomendações e sugestões expedidas pela UCCI.

Pancas/ES, 24 de maio de 2021.

GIULIANO BOZZATO SOAVE

Auditor de Controle Interno